



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1868/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 20 / 12 / 2023

ASSINATURA: Edelvoes J. de Souza

MATRÍCULA IDENT. 0675

*"Dispõe sobre as alterações que especifica no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais de Virginópolis/MG e dá outras providências."*

BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO, Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam criados no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, do Plano de Cargos e Salários do Município de Virginópolis/MG (Lei nº 1304/97) os seguintes cargos com respectivos vencimentos:

Cargo	Vencimento Atual	C.H.M.
Advogado(a)	R\$ 4.436,80	150 horas
Psicólogo(a) Técnico(a) de Referência dos Serviços - Acolhimento em Família Acolhedora e Proteção a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas - MSE	R\$ 3.300,00	150 horas
Técnico(a) de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R\$ 3.300,00	150 horas

**Art. 2º** - Fica excluído do Anexo I - Cargos em Comissão de Recrutamento Amplo, do Plano de Cargos e Salários do Município de Virginópolis/MG (Lei nº 1307/97), o seguinte cargo com respectivo vencimento:

Cargo	Vencimento Atual	C.H.M.
Assessor(a) Jurídico do CREAS	R\$ 4.436,80	200 horas

**Art. 3º** - Fica alterada a redação atual do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 1.304/97, que instituiu o Plano de Cargos e Salários do Município de Virginópolis/MG, a fim de corrigir o vencimento e a carga horária mensal dos cargos públicos abaixo especificados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo	Vencimento Atual	Vencimento Novo	C.H.M.
Assistente Social	R\$ 2.468,66	R\$ 3.300,00	150 horas
Psicólogo	R\$ 2.468,66	R\$ 3.300,00	150 horas
Eletricista	R\$ 1.320,00	R\$ 3.500,00	Conforme definido em Lei
Motorista	R\$ 1.775,02	R\$ 2.218,40	Conforme definido em Lei
Recepcionista	R\$ 1.380,96	R\$ 2.000,00	Conforme definido em Lei

**Art. 4º** - Integram a presente Lei o(s) seguinte(s) Anexo(s):

**I – ANEXO I** - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Virginópolis (MG), aos 20 de dezembro de 2023.

**BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO**  
Prefeito Municipal